

Edwards



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Proc.	11593
Fl. N°	1
(B)	9/1

CONTRATAÇÃO

11593-7/2020

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:

Requerente: SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Endereço :

Bairro:

Município:

R.

CPF/CNPJ :

Telefone:

254736

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME :

CPF :

RG :

TELEFONE :

ENDEREÇO :

Súmula:

SOLIC. 6006/2020 - CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE AGENTE SOCIAL PARA APOIO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS EMERGENCIAIS DA REDE SUAS NO ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS SOCIAIS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO

AC 26634

CD 7/21

AF 4/21

Data de Abertura do Processo:

21/12/2020 09:24:00

SMA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

11593-7/2020

Vol:

Processos Apensos:

19/08/21.

ELAINE DE SOUSA BATISTA

Balaz 19659



Número: 6006/2020

Tipo: Compra/Serviços

Órgão : 2 Município de Amparo

U. Orcamentária : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Executora : 15.2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Custo : 11.72 SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Proj / Ativ : 2020 2214 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS – COVID-19

E. Despesa : 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Reduzido : 768 Reserva e Data: Programa: ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19

Local Entrega : SMASC / ADMINISTRAÇÃO - AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705 CENTRO AMPARO/SP - N° - B. - CEP 13900000

Finalidade : Contratação de prestador de serviço na função de AGENTE SOCIAL para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento aos impactos sociais da COVID-19 no município.

Observação : Edital de Chamada Pública SMDSC 001/2020 e Processo Seletivo 5373-2/2020. Vigência: 6 meses, com início em 04/01/2021 podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.

Grupo : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. 11593

Fl. N° 2

(a) 11

Código	Descrição / Especificação	Frequência	Unidade	Quantidade	Valor
1 21394	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AÇÃO TEMPORÁRIA		SV	1,0000	0,00000
	Contratação de prestador de serviço na função de AGENTE SOCIAL para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento aos impactos sociais da COVID-19 no município.				
	Função: Dar apoio à execução de ações socioassistenciais emergenciais.				
	40h/semana pelo período de 06 meses, com início em 04/01/2021, podendo ser prorrogado.				
	Horário: 8h00 às 17h00, com complementação da carga horária aos finais de semana, podendo ser alterado conforme necessidade da secretaria.				
	Maiores informações conforme Edital de Chamada Pública SMDSC 001/2020 e Processo Seletivo 5373-2/2020.				

Total Estimado: 0,00

128

Requisitante

Thamires Mariani de Oliveira

Agente Administrativo

DATA: 16/12/2020 00:00

Aprovação do(a) Secretário(a)

Marcelo Craveiro Hauptmann

Secretário Municipal

DATA: SMDSC

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

RECEBIMENTO: 21/12/20





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc	11593
Fl. Nº	3
(a)	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIA DO AMARAL MACHADO

CPF: 458.875.248-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:43 do dia 16/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2021.

Código de controle da certidão: **B148.738D.B635.474C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Proc.	JJ 593
Fl. Nº	4
(a)	91

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 458.875.248-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 20120144133-00

Data e hora da emissão 16/12/2020 16:27:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E ORÇAMENTO

Proc.	11593
Fl. Nº	5
(a)	9/

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: JÚLIA DO AMARAL MACHADO

CPF: 458.875.248-04

Certifico que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com os cofres públicos até a presente data.

"FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO (SP), INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS, QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS ABRANGIDOS POR ESTA CERTIDÃO."

Para fins de **Comprovação**

Amparo, 17 de dezembro de 2020.

Diego Henrique Marinho
Diretor do Departamento de Arrecadação - SMFO

De acordo com o parágrafo único, do artigo 253, da lei 2349/98 (Código Tributário Municipal) esta certidão tem validade por 60 (sessenta) dias.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
fazenda@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Proc	55543
Fl. Nº	6
(a)	af

Amparo, 16 de Dezembro de 2020.

Ao Departamento de Suprimentos

Vimos, através deste, informar os dados bancários da contratada Júlia do Amaral Machado.

CPF: 458.875.248-04

RG: 52.908.384-X

Banco: Itaú

Agência: 0014

Conta: 04947-2

Sem mais para o momento, antecipadamente renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Teixeira
Agente Administrativo

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

smasc@amparo.sp.gov.br

www.amparo.sp.gov.br

Proc.	11593
Fl. N°	7
(a)	91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 52.908.384-X 2 VLS 30/07/2015

NOVE

JÚLIA DO AMARAL MACHADO

GUSTAVO MACHADO

TAMARA RAQUEL DO AMARAL

NATURALIDADE

AMPARO - SP

DOC ORIGIN

AMPARO-SP AMPARO OLIVIA135/FLS246/Nº22949

CPF 458875248/04

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1997

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8200-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA-GUIMETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Júlia Amarel machado

CARTERA DE IDENTIDADE

485928-4E

Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura.
Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.



AURA
A inteligência
artificial da Vivo.

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515



**Aura, mostra
a 2ª via da
minha conta.**

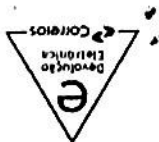
PARA USO DOS CORREIOS		
☐ 01 - MUDOU SE	☐ 07 - AUTENTE	Retirada do Serviço Postal em: / /
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 08 - NÃO PRODUZIDO	
☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ 09 - OBJETO DANIFICADO	Ruínas do Responsável: / /
☐ 04 - FALSO	☐ 10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	Matrícula: / /
☐ 05 - DESCONHECIDO	☐ 11 - ALTA COMPLEMENTO (CORTA / IN)	
☐ 06 - RECUSADO	☐ 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA	



Vencimento
12/08/2020



CDCE RIOABATUBA SP RJ
ODAIR LEITE DO AMARAL
R. CINTA, BR. 336 CS. 3
JD. ST. ANTONIO
13901-280 AMPARO SP



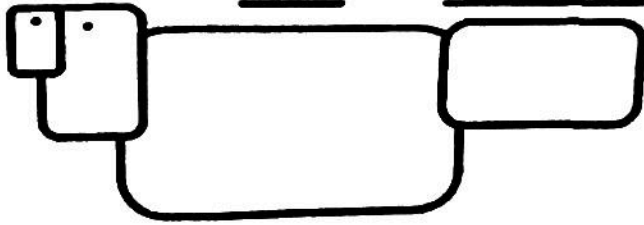
Patrocinadora
Oficial da Seleção
Brasil dos Brasileiros.

vivo

Baixe ou acesse:
www.vivoplay.com.br

- Filmes, séries de sucesso e programação de TV
- Mais de 60 canais ao vivo
- Veja tudo na sua TV, tablet, celular e computador

O melhor da sua TV onde e quando você quiser.





**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 - SMDSC
CONTRATAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS TEMPORÁRIOS
E COORDENADOR TEMPORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 369/2020**

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Amparo, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Chamada Pública nº 001/2020 que dispõe sobre a seleção de 07 (sete) prestadores de serviços para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento da COVID-19 no município de Amparo, conforme Plano de Ação, contido no Plano de Contingência, nos termos da Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020.

Disposições Gerais

As intervenções de enfrentamento consistem em atender a população com ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus, sendo previstas de acordo com a função exercida e sob a supervisão e critérios estabelecidos pela coordenação da gestão do serviço de Proteção Social Básica e serviço de Proteção Social Especial de média complexidade, amparados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- a) Distribuição/entrega de gêneros alimentícios, inclusive para a população em situação de rua;
- b) Distribuição/entrega de itens de higiene pessoal e limpeza;
- c) Distribuição/entrega de vestuário para pessoas em situação de rua;
- d) Distribuição/entrega de itens básicos de segurança pessoal para a prevenção (COVID-19);
- e) Acompanhar/monitorar indivíduos (preferencialmente pessoas em situação de rua), ou grupos familiares que estejam acolhidos em moradias temporárias ou hospedagens provisórias em estabelecimentos parceiros;
- f) Outras atividades afins.

1. Da quantidade, função, nível de escolaridade, da especificação das atividades, do valor e da carga horária/duração do projeto

Qtde/ Função	Especificação das Atividades	Escolaridade	Valor por mês (Bruto)	Carga Horária Duração do Projeto
01 Coordenador (temporário)	Coordenar e liderar as equipes; Controlar estoque; Supervisionar a execução de ações socioassistenciais emergenciais.	Nível superior completo em Ciências Humanas e Sociais	R\$ 2.400,00	40h/semana 06 meses



06 agentes sociais (temporários)	Dar apoio à execução de ações socioassistenciais emergenciais	Nível médio	R\$ 1.700,00	40h/semana 06 meses
----------------------------------	---	-------------	--------------	------------------------

2. Dos Requisitos para a função de:

2.1 Coordenador

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) ensino superior completo na área de Ciências Humanas e Sociais;
- d) boa fluência verbal;
- e) capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- f) boa percepção de detalhes;
- g) ter ética e guardar sigilo profissional;

2.2 Agentes sociais

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) ensino médio completo;
- d) boa fluência verbal;
- e) capacidade de trabalho em equipe;
- f) boa percepção de detalhes;
- g) ter ética e guardar sigilo profissional;

Obs.: A escolaridade e cursos mencionados no currículo devem estar devidamente comprovados.

3. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente (ou por procuração), através do preenchimento da ficha de inscrição e entrega de currículo e documentos (em envelope lacrado) no período de 22/06/2020 a 26/06/2020, das 9h às 12h na Prefeitura Municipal de Amparo - Central de Atendimento ao Cidadão, situada à avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro. Informações pelo telefone: (19) 38179300 / 38179288.

4.2 Os requisitos para a função deverão estar preenchidos na data da efetivação da inscrição.

4.3 No ato da inscrição, o interessado ou seu procurador regularmente constituído deverá preencher a ficha de inscrição e entregar cópias do:

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-400 - TEL: (19) 3817-9300
smasc@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE PROCESSO FOI REALIZADO COM BASE DA LEI Nº 13.979 – 06/06/2020



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.2.2020


Arlindo Jorge Junior
Secretário Municipal de Administração

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
administracao@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE AMPARO

Exercício: 2021
04/01/2020

Mapa Comparativo de Balizamento/Estimativa de preços

11593 / 2020

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 19659

Esse processo foi realizado com base na lei nr. 13979 - 06/02/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da pandemia covid-19. O orçamento foi fornecido pela secretaria solicitante.

1 - JÚLIA DO AMARAL MACHADO

Item	Quant.	Un.	Material	Freq.	Período.	1	2	3	4	5	6	Média Unit.	Média Total
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AÇÃO TEMPORÁRIA / Código: 21394			Valor Unit. 10.200,00000	Valor Unit. 0,00000	Valor Unit. 0,00000	Valor Unit. 0,00000	Valor Unit. 0,00000	Valor Unit. 0,00000	10.200,00000	10.200,00000
Total:						10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00

Proc 11593
Fl. Nº 12
(a) 01



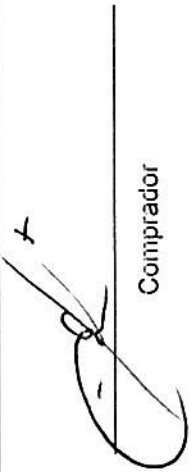


Protocolo de Balizamento: 19659

Item	DESCRIÇÃO	CODIGO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
Proponente: JÚLIA DO AMARAL MACHADO							
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AÇÃO TEMPORÁRIA	21394	SERVIÇO		1	10.200,00000	10.200,00000

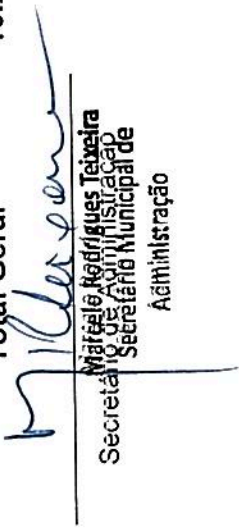
Valor Total 10.200,00

Total Geral 10.200,00


Comprador

Eduardo T. M. G. Konopczyk
Departamento de Suprimentos

Departamento de Suprimentos


Márcio Rodrigues Teixeira
Secretário de Administração Municipal de Administração

Proc	11893
Fl. N°	13
(a)	9





Nota de Reserva

128/2021 ✓

04 Janeiro 2021

Orgão 15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade 2 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Proj / Ativ. 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
Natureza Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-elemento de 32 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 750 - 15.02.08.244.0061.2.214.339036.05.0000000
Fonte 5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação 3120009-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19 - AÇÕES ASSISTENCIAIS - MP 953/20 - PORTARIA 369/20

Valor da Reserva 10.200,00

DEZ MIL E DUZENTOS REAIS

Histórico da Reserva:

Tendo em vista a segregação de funções departamentais, a Contabilidade solicita ao Departamento de Suprimentos as revisões e assinaturas pertinentes, anteriormente a solicitação de Reserva Orçamentaria, quanto a adequação da estimativa de preço e valor de mercado do objeto e a consonância da modalidade licitatória, ambos em atendimento a Lei 8.666/1993 e ao Decreto 9.412/2018.

Produto/Serviço: Contratação de prestador de serviço na função de AGENTE SOCIAL para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento aos impactos sociais da COVID-19 no município, pelo prazo de 06 (seis) meses com início em 04/01/2021 podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Fonte/ Cód. Aplicação: 5/312.0009

Ficha: 750

Elemento: 36,32 ✓

Classe: 32

Tipo: GL ✓

Projeto -
Dotação Orçamentária 750 - 15.02.08.244.0061.2.214.339036.05.0000000
Saldo Anterior da Dotação 51.000,00
Valor desta Reserva 10.200,00
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 10.200,00
Saldo Atual da Dotação 0,00

Licitação /
Processo 11593 / 2020
Solicitação 6006/2020
Emitente MPALVES
Responsável MPALVES

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Janeiro	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00

59


Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc.	11593
Fl. N°	15
(a)	ef

Autorização de Fornecimento - 4-0/2021

Empenho: 59	CD nº: 7/2021	04/01/2021
Contrato.....:		
Secretaria.....:	SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	Processo: 11593-7/2020
Solicitação.....:	6006/2020	Despesa: 750 - 13.07.10.302.0029.2.105.339039.95.3020200
Fornecedor.....:	17554 - JÚLIA DO AMARAL MACHADO	
CNPJ.....:	458.875.248-04	E-mail:
Endereço.....:	BARAO CINTRA, 336 - JD SANTO ANTONIO	
Cidade.....:	AMPARO	Cep: 13901-153 Estado: SP
Telefone.....:		Fax:
Prazo de Entrega:	05 DIAS	
Local de Entrega:	SMASC / ADMINISTRAÇÃO AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 705 CENTRO AMPARO/SP - N° - B. - CEP 13900000	
Forma de Entrega:	Estimativa - Mensal	
Condições de Pagamento:	ATÉ 15D REC NF	
Finalidade.....:	Contratação de prestador de serviço na função de AGENTE SOCIAL para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento aos impactos sociais da COVID-19 no município.	
Observações:	Edital de Chamada Pública SMDSC 001/2020 e Processo Seletivo 5373-2/2020. Vigência: 6 meses, com início em 04/01/2021 podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.	

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	21394	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AÇÃO TEMPORÁRIA Contratação de prestador de serviço na função de AGENTE SOCIAL para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento aos impactos sociais da COVID-19 no município. Função: Dar apoio à execução de ações socioassistenciais emergenciais. 40h/semana pelo período de 06 meses, com início em 04/01/2021, podendo ser prorrogado. Horário: 8h00 às 17h00, com complementação da carga horária aos finais de semana, podendo ser alterado conforme necessidade da secretaria. Maiores informações conforme Edital de Chamada Pública SMDSC 001/2020 e Processo Seletivo 5373-2/2020.		10.200,00000	10.200,00
Valor do Pedido:						10.200,00	

1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 1.3.1. advertência;
 - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
 - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2.
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.



INSTRUMENTO Nº 004/2021 – SMDSC

**Autorizado no
Processo nº 11593-7/2020.**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A PRESTADORA DE SERVIÇO AUTÔNOMO, A SRA. JÚLIA DO AMARAL MACHADO, CPF Nº 458.875.248-04, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO QUE CONSISTEM EM ATENDER A POPULAÇÃO COM ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM VISTAS À PREVENÇÃO DA COVID-19 E DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, SENDO PREVISTAS DE ACORDO COM A FUNÇÃO EXERCIDA E SOB A SUPERVISÃO E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, AMPARADOS PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – SMDSC.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.465.459/0001-73, com sede à Av. Bernardino de Campos, nº. 705 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO MARTINS** e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o Sr. **JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a prestadora de serviço autônomo, Sra Júlia do Amaral Machado, portador do RG nº 52.908.384-X e CPF nº 458.875.248-04, residente e domiciliado Rua Barão Cintra, 336 – Jardim Santo Antônio na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP:13901-153, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – A CONTRATADA por força do presente, obriga-se a prestar serviço de intervenções de enfrentamento que consistam em atender a população com ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus, sendo previstas de acordo com a função exercida e sob a supervisão e critérios estabelecidos pela coordenação da gestão do serviço de Proteção Social Básica e serviço de Proteção Social Especial de média complexidade, amparados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a seguir as determinações contidas neste contrato, bem como todas as determinações contidas no Edital de Chamada Pública nº 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



a) Cumprir carga horária de 40h semanais, distribuídas de segunda-feira a domingo, respeitando o intervalo de descanso, e totalizando 160 (cento e sessenta) horas mensais.

b) Manter sigilo ético nos atendimentos prestados;

c) Executar o serviço socioassistencial, no desenvolvimento das seguintes tarefas:

I. Distribuição/entrega de gêneros alimentícios, inclusive para a população em situação de rua;

II. Distribuição/entrega de itens de higiene pessoal e limpeza;

III. Distribuição/entrega de vestuário para pessoas em situação de rua (PSR);

IV. Distribuição/entrega de itens básicos de segurança pessoal para a prevenção (COVID-19);

V. Acompanhar/monitorar indivíduos (preferencialmente pessoas em situação de rua), ou grupos familiares que estejam acolhidos em moradias temporárias ou hospedagens provisórias em estabelecimentos parceiros;

VI. Outras atividades afins.

d) Trabalhar em equipe, respeitando as diferenças étnicas, culturais e de valores;

e) Comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania toda e qualquer divergência no decorrer dos trabalhos;

f) Cumprir o Plano de Ação preestabelecido, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

g) Manter o local de trabalho limpo e organizado, preservando a sua estrutura, bens, patrimônios e outros que dele fizerem parte;

h) Responsabilizar-se pelas chaves da base de atendimento, fiscalizando, inclusive, o acesso ao local;

i) Responsabilizar-se pelo armazenamento e entrega dos itens dispostos (kits de alimentação, higiene, limpeza e proteção) de acordo com o estabelecido pela assistência social do município;

j) Entregar todo último dia útil de cada mês o RPA devidamente preenchido e assinado à Coordenação Temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Fornecer Plano de Ação para a execução das atividades por parte do contratado;

b) Fornecer EPI's para o contratado;

c) Viabilizar local adequado para o desenvolvimento do trabalho;

d) Disponibilizar transporte para a execução das ações, quando necessário;

e) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações, para propor alterações necessárias ao bom desempenho do trabalho.

Julia Amaral

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogados por iguais períodos a critério da Administração, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto do presente Contrato será prestado pelo preço total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), devendo o pagamento ser efetuado mensalmente, após aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento do RPA, conforme constante à Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao regime do Registro de Pessoa Autônoma, somados 16% do valor mensal a ser repassado pela **CONTRATANTE**. O valor será depositado já com a aplicação destes descontos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania poderá, no caso de constatar equívocos e inconsistências na apresentação do RPA, devolvê-lo à **CONTRATANTE** para que esta providencie as correções necessárias, correndo o prazo de pagamento a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.36.00 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania / Fundo Municipal da Assistência Social / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus - COVID-19).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de interesse da **CONTRATADA** rescindir o presente contrato, deverá notificar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em no mínimo 15 (quinze) dias úteis da desistência, devendo cumprir o regime de trabalho por este período.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de interesse da **CONTRATANTE** rescindir o presente contrato, deverá notificar a **CONTRATADA** em no mínimo 15 (quinze) dias úteis do distrato deste contrato.

Fúlia Amaral

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 - CENTRO - AMPARO/SP - CEP 13.900-450 - TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



Proc.	13.593
Fl. Nº	39
(a)	

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do projeto para o qual foi contratada.

2. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

2.1. advertência que sempre será aplicada por escrito;

2.2. multa correspondente até 10% do valor do contrato;

2.3. rescisão unilateral do contrato sujeitando-se à contratada ao pagamento de indenização à Prefeitura Municipal por possíveis perdas e danos à sua estrutura, bens, patrimônios e outros que dela fizerem parte;

3. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração. Excepcionalmente para o item 2.1., é facultado amplo direito de defesa à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

5. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS -

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA TERCEIRA – DOS ENCARGOS -

A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLAUSULA NONA QUARTA - DA PREVENÇÃO E COMBATE

A **CORRUPÇÃO** — “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.



PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

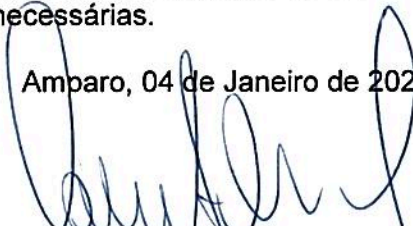
www.amparo.sp.gov.br

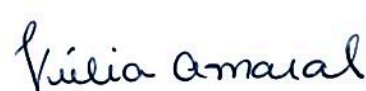


CLÁUSULA NONA QUINTA – DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

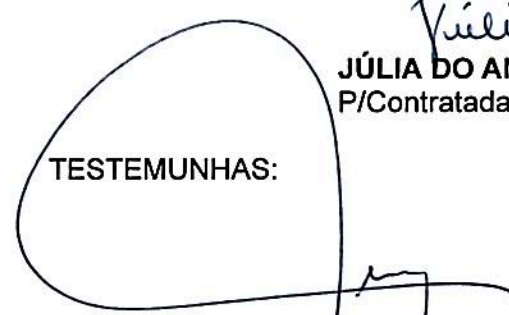
E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais somente no anverso de 05 (cinco) folhas, que vai rubricado pelas partes nas 04 (quatro) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Amparo, 04 de Janeiro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


JÚLIA DO AMARAL MACHADO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:


1- JOÃO A. A. DE SOUZA CAMPOS
RG Nº 33.630/785-8


2- MARÍLIA E. B. PETERLINI
RG Nº 42.525.469-0



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Proc.	JJS93
Fl. N°	21
(a)	91

ORDEM DE SERVIÇO

Autorização de Fornecimento 4, 6, 7, 8, 11 e 12/2021

Instrumento SMDSC: 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2021

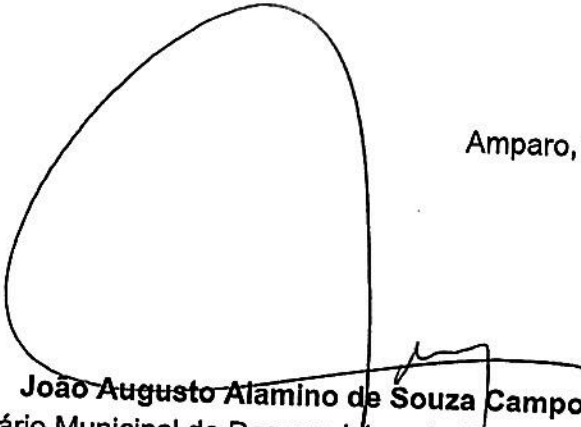
Contratada: Dayane Gregório Viana, Vitor Pereira Dias Gambarro, Lucas Gustavo Macedo, Claudia Cristina Nogueira, Julia do Amaral Machado e Rejane Maria Ribeiro de Oliveira.

Objeto: Contratação de prestador de serviço na função de AGENTE SOCIAL e COORDENADOR para apoio na execução das ações socioassistenciais emergenciais da Rede SUAS no enfrentamento aos impactos sociais da COVID-19 no município.

Vigência: 6 meses

Autorizo o início da prestação de serviços do referido contrato em 04 de Janeiro de 2021.

Amparo, 04 de Janeiro de 2021.


João Augusto Alámino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



Prefeitura Municipal de

AMPARO

Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Processo 11593/20
Eduardo

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2021 - SMDSC

Proc.	11593
Fl. Nº	02
(a)	01

Autorizado no

Processo de Compra Nº 11593-7/2020

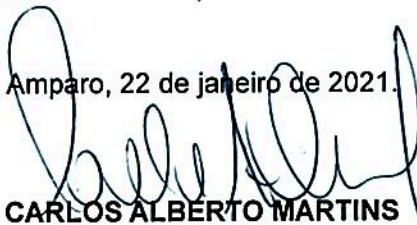
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2021 – COMPRA DIRETA - CELEBRADO AOS 04/01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A PROFISSIONAL JÚLIA DO AMARAL MACHADO, CONTRATADO COMO AGENTE SOCIAL PARA TRABALHAR COM A EQUIPE DE APOIO E ENFRENTAMENTO A COVID-19, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020 - SMDSC.

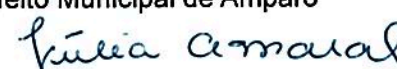
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 004/2021 - SMDSC - prestação de serviços de execução de ações de enfrentamento que consistem em atender a população com atividades voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus, sendo previstas de acordo com o a função exercida e sob a supervisão e critérios estabelecidos pela coordenação da gestão, amparados pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, conforme edital de chamada pública Nº001/2020 - SMDSC de acordo com a justificativa apresentada no Processo de Compra nº 11593-7/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se dá por interesse mútuo do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir de 11/02/2021, todas as cláusulas do referido contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 01 (uma) folha, assinada pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraído-se tantas cópias que se fizerem necessárias.

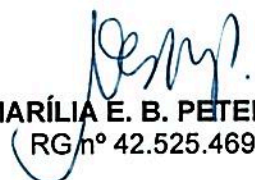
Amparo, 22 de janeiro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


JÚLIA DO AMARAL MACHADO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:


1- JOÃO A. A. DE SOUZA CAMPOS
RG Nº 33.630.785-8


2- MARÍLIA E. B. PETERLINI
RG nº 42.525.469-0

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-450 – TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br



Amparo, 15 de Fevereiro de 2021.

MEMO. SMDSC 051/2021

Departamento de Suprimentos

Venho através deste solicitar o cancelamento dos empenhos abaixo relacionados, considerando o encerramento das atividades realizadas pela Equipe de Apoio, norteadas pelo Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- EMPENHO 47/2021 - REJANE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Valor: R\$ 10.984,00
- EMPENHO 46/2021 - DAYANE GREGÓRIO VIANA
Valor: R\$ 7.780,00
- EMPENHO 58/2021 - VITOR PEREIRA DIAS GAMBARO
Valor: R\$ 7.780,00
- EMPENHO 59/2021 - JÚLIA DO AMARAL MACHADO
Valor: R\$ 7.780,00
- EMPENHO 29/2021 - LUCAS GUSTAVO MACEDO
Valor: R\$ 7.780,00

Fico à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente.

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



Proc.	115913
Fl. Nº	24
(a)	W

Amparo, 04 de Março de 2021

Ao

Núcleo de Contabilidade

Solicitamos o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 59, Autorização de Fornecimento nº 4/21, de 04/01/21, no valor de R\$ 7.780,00, conforme Memo nº 051/21, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Atenciosamente.


Departamento Suprimentos



Município de Amparo

Proc.	11593
Fl. Nº	25
at	W

av bernardino de campos N°705 - centro amparo-SP CEP 13900400
TEL.:(19)38179300 CNPJ - 43.465.459/0001-73

ESTORNO DE EMPENHO

Dados do Empenho			
Número	Data Estorno	Tipo	
59/2021	03/03/2021	Global	
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva
11593/2020		Dispensa de Licitação	128
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento
7/2021	2021		ATÉ 15D REC NF

Dotação - 750			
Órgão	Unidade	Subunidade	
Município de Amparo	15-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo de Crédito	Função	Subfunção	Fonte de Recurso
Especial	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Programa	Projeto/Atividade		
61-ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	2214-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19		
Elemento da Despesa	Subelemento	Código Aplicação	
339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3120009-FEDERAL - EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID 19 - AÇÕES ASSISTENCIAIS - 15.052/20 - PORTARIA 260/20	

Dados do Credor			
Credor/Fornecedor			CNPJ/CPF
160482-JÚLIA DO AMARAL MACHADO			458.875.248-04
Endereço			Bairro
BARAO CINTRA ,336			JD SANTO ANTONIO
Cidade	CEP	UF	Telefone
AMPARO	13901153	SP	
Banco	Agência	Conta Corrente	

Valores do Empenho		
Saldo de Dotação Anterior	Valor Deste Empenho	Saldo de Dotação Atual
7.780,00	7.780,00	15.560,00

Valor do Empenho por Extenso
SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS

Histórico
ESTORNO A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

Banco	Recebi(emos) em ____/____/____
Agência	Assinatura
Conta Corrente	
Nº Cheque	Doc. De Identidade

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador (a)

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contador (a)

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa